



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

INDICAÇÃO L/17/2021

I N D I C O à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral a Oficiar o Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que adote as seguintes providências: Colocar as Placas de Proibido Estacionar Bicicletas em frente da Unidade Básica de Saúde, do Município de Taquaral, onde passam os pedestres.

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Edis

Justifico minha indicação salientando inúmeras solicitações de munícipes que muitas vezes entrar na UBS e com as bicicletas paradas em certos lugares dificulta a passagem.

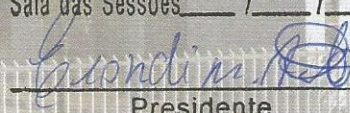
Sala das Sessões, "Plenário "Antônio João Bellotti"

Taquaral SP, 02 de abril de 2021


Roberto Urbino da Silva
Vereador

Encaminhe-se ao Senhor
Prefeito Municipal

Sala das Sessões ____ / ____ / ____


Presidente

Ofício Especial

Paço Municipal,
Taquaral/SP, 27 de abril de 2021.

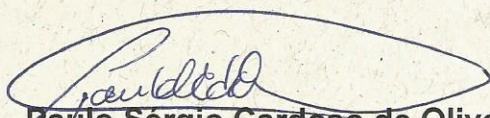
Exmo. Senhores Vereadores

Ref.: Indicação L/17/2021.

Recebeu esta prefeitura o ofício acima indicado, no qual sugere sejam colocadas placas de “proibido estacionar bicicletas em frente da Unidade Básica de Saúde” onde passam pedestres.

A sugestão está sendo avaliada pelo setor competente para que seja oportunamente levada a efeito.

Renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Recibido em 28/04/2021



Andreia Aparecida Juliano
Secretária Legislativa
RG 30.632.545-SSP/SP